



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º Ano de Emancipação Político Administrativa

Protocolo

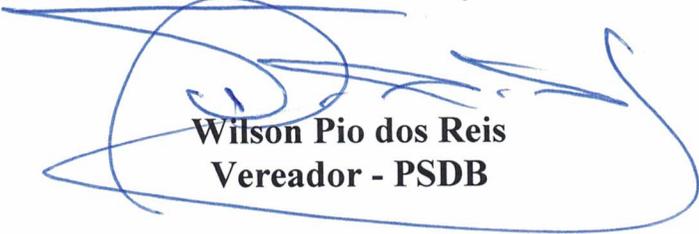
PROJETO DE LEI Nº 076/2018



INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO A "SEMANA CULTURAL DAS BANDAS E FANFARRAS 'MAESTRO BENEDITO ROSALINO DE CARVALHO' ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Cubatão a "Semana Cultural das Bandas e Fanfarras 'Maestro Benedito Rosalino de Carvalho' ", a ser realizada anualmente no mês de agosto.
- Art. 2º** A "Semana Cultural das Bandas e Fanfarras 'Maestro Benedito Rosalino de Carvalho' " tem os seguintes objetivos:
- I - Promover a valorização cultural do município através da realização de palestras, seminários e eventos culturais sob o tema Bandas e Fanfarras;
 - II - Incentivar a participação das crianças, jovens e adultos nas atividades musicais;
 - III - Interagir com Bandas e Fanfarras de outras cidades;
 - IV - Contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico, do espírito de cooperação, da autodisciplina e do civismo, necessário para a formação integral do cidadão.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 08 de junho de 2018.


Wilson Pio dos Reis
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º Ano de Emancipação Político Administrativa

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'H.S. O. 2018'.

JUSTIFICATIVA

Cubatão é uma cidade de significativa relevância cultural, mas que precisa de políticas públicas que fomentem a realização de eventos culturais. Nesse sentido, o presente projeto de lei propõem a implantação da Semana Cultural de Fanfarras e Bandas 'Maestro Benedito Rosalino de Carvalho', que tem os seguintes objetivos:

- I - promover a valorização cultural do município através de palestras, seminários e eventos culturais;
- II - incentivar a participação das crianças, jovens e adultos nas atividades musicais;
- III - interagir com Fanfarras e Bandas de outras cidades;
- IV - contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico, do espírito de cooperação, da autodisciplina e do civismo, necessário para a formação integral do cidadão.

É importante destacar que a Semana Cultural de Fanfarras e Bandas proposta neste projeto de lei recebe o nome do maestro Benedito Rosalino de Carvalho (*in memoriam*) devido sua significativa contribuição na formação da orquestra da Assembléia de Deus de Cubatão e na formação da Banda Municipal de Cubatão.

Considerando a importância do presente projeto de lei peço apoio aos nobres pares para a sua aprovação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 08 de junho de 2018.

Handwritten signature in blue ink of Wilson Pio dos Reis.
Wilson Pio dos Reis
Vereador - PSDB